



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2198

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Despacho	4
Despacho Decisório	4
Gestor de Contrato	5
Editais de notificação	5
Secretaria Municipal da Saúde	6
Vigilância Sanitária	6
Comunicados	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	8
Editais	8
Secretaria Municipal da Educação	16
Editais	16
Secretaria Municipal de Administração	24
Licitações e Contratos	24
Aviso de Licitação	24
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	30
Licitações e Contratos	30
Homologação / Adjudicação	30
Aviso de Licitação	30
Fundação Educacional de Votuporanga	30
Licitações e Contratos	30
Aviso de Licitação	30
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"	31
Licitações e Contratos	31
Aditivos / Aditamentos / Supressões	31
Poder Legislativo	31
Licitações e Contratos	31
Dispensas - Aviso de Abertura	31



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 738, de 28 de agosto de 2024

(Designa o servidor público municipal Nicolas Caetano Ferreira para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV, por motivo de férias do titular Christopher de Oliveira Bueno)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV, o servidor público municipal Nicolas Caetano Ferreira, matrícula nº 77969, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular Christopher de Oliveira Bueno, matrícula nº 73479, sem prejuízo do exercício do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 739, de 28 de agosto de 2024

(Designa o servidor público municipal Jadeny Lemes Fernandes para responder pelo Expediente da Divisão de Manutenção e Serviços Gerais da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias do titular Francisco Carlos Pereira dos Santos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Manutenção e Serviços Gerais da Secretaria Municipal da Educação, o servidor público municipal Jadeny Lemes Fernandes, matrícula nº 70798, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular Francisco Carlos Pereira dos Santos, matrícula nº 43052-5, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 740, de 28 de agosto de 2024

(Dispõe sobre readaptação do servidor Erick Fernando de Jesus, Agente de Combate às Endemias I - Agente de Combate às Endemias)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal Erick Fernando de Jesus, matrícula nº 69203, Agente de Combate às Endemias I - Agente de Combate às Endemias, para exercer função diversa de Técnico em Saúde VI-Especialidade: Recepção, a partir do dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e



Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 741, de 28 de agosto de 2024

(Concede trinta dias de férias à Secretária Municipal de Direitos Humanos, Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza, a partir de 05 de setembro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido trinta dias de férias à Secretária Municipal de Direitos Humanos, Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza, matrícula nº 67190, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2022 a 02 de setembro de 2023.

Art. 2º Fica designado para responder pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos no período mencionado, Andressa Aparecida Moraes, matrícula nº 66675, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Setor de Direitos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal de Administração
Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil
Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 744, de 28 de agosto de 2024

(Designa a servidora pública municipal Erika Massa para responder pelo Expediente da Divisão de Controle de Frotas da Secretaria Municipal da Saúde por motivo de férias da titular Cristiane Maricato Moreto)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Controle de Frotas da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Erika Massa, matrícula nº 83319, no período de 02 a 16 de setembro de 2024, por motivo de férias da titular Cristiane Maricato Moreto, matrícula nº 37257.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal de Administração
Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 745, de 29 de agosto de 2024

(Dispõe sobre designação da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, destinada a processar e julgar os Chamamentos Públicos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social destinada a processar e julgar os Chamamentos Públicos, quando houver, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e do Decreto nº 9.711, de 08 de maio de 2017, que será composta pelos seguintes membros:

I - Lusiene Maria Dutra Grandizoli - RG nº 25.XXX.XXX-1;

II - Nilza Moreira Alves - RG nº 26.XXX.XXX-7;

III - Luciane Aparecida Bronca Maranini - RG nº 27.XXX.XXX-5;

IV - Verussa Silva Forti - RG nº 44.XXX.XXX-8;

V - Denise Elaine de Oliveira - RG nº 32.XXX.XXX-1;

VI - Marcilene Raymundo - RG nº 29.XXX.XXX-8;



- VII - Patricia Martins Alves - RG nº 34.XXX.XXX-2;
VIII - Denise Del Mouro Fernandes Escorsi - RG nº 32.XXX.XXX-9;
IX - Diogo Medeiros de Oliveira Marcos - RG nº 42.XXX.XXX-3;
X - Gabriel Toninato de Oliveira - RG nº 55.XXX.XXX-1;
XI - Kelli Regina Kamikawachi - RG nº 32.XXX.XXX-3;
XII - Mariana Gallo Tarifa - RG nº 42.XXX.XXX-7;
XIII - Danitiely Ishikawa de Souza Silva - RG nº 4.XXX.XXX-6;
XIV - Emiliana Aparecida de Aguiar dos Santos Gusmão - RG nº 32.XXX.XXX-6;
XV - Ariel Augusto Brandão Gonzales - RG nº 2.XXX.XXX-1;
XVI - Vania Pascoalão - RG nº 42.XXX.XXX-4;
XVII - Tamires Cássia da Silva - RG nº 46.XXX.XXX-1;
XVIII - Gislaine de Almeida Pelegrini - RG nº 35.XXX.XXX.5.

Parágrafo único. As funções de membro da Comissão de Seleção serão exercidas sem prejuízo do exercício das atividades normais dos cargos ou funções dos servidores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.089, de 24 de outubro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Meire Regina de Azevedo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 746, de 29 de agosto de 2024

(Cessa o efeito do Decreto nº 16.453, de 01 de dezembro de 2023, em relação à servidora pública municipal Vanessa Carolina Roveda Constantino,)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessado, a partir de 28 de agosto de 2024, o efeito do Decreto nº 16.453, de 01 de dezembro de 2023, que designou servidores públicos municipais para responderem pela Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação, em relação à servidora pública

municipal Vanessa Carolina Roveda Constantino, matrícula nº 55824/2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal de Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Despacho

Votuporanga, 28 de agosto de 2024.

DO GABINETE CIVIL
SINDICÂNCIA Nº 005/2024
PROCESSO GERAL Nº 010/2024

Considerando a instauração de Processo de Sindicância, através da Portaria 322, de 05 de agosto de 2024, da Corregedoria Geral do Município, para apurar possível cometimento de falta funcional do servidor **M.W.P.**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando toda investigação produzida, notadamente a documentação acostada aos autos.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Sindicante, presidida pela Corregedora Geral do Município, no sentido de acolher o pedido de exoneração do servidor **M.W.P.**, com o Arquivamento do presente Processo de Sindicância.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO
Processo Administrativo n.º 8.134/2024
Interessado: MA BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA

CNPJ nº 74.632.357/0001-29

Assunto: Cancelamento de registro de preços e aplicação de penalidades.

Considerando o relatório datado em 31/07/2024, foi informado que a empresa MA Bandeira Sinalização e Serralheria Ltda participou do certame e foi vencedora da Ata de Registro de Preços, para fornecimento, instalação e



manutenção de telas mosquiteiras, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) unidades escolares do município de Votuporanga.

Considerando que o relatório informa que após investigação detalhada realizada pela Controladoria Geral do Município (Relatório CGM - OS 008/2024) foram identificadas irregularidades no cumprimento das obrigações contratuais, sendo após, determinada a suspensão do contrato.

Considerando que não houve a execução contratual de acordo com o contratado, e que foi aberto processo administrativo na data de 01/07/2024, sendo notificada a empresa para apresentar defesa de acordo com a legislação de regência.

Considerando que em 16/08/2024 a empresa foi devidamente notificada.

Considerando que em 21/08/2024, a empresa contratada apresentou defesa prévia, com a seguinte alegação: "No que se refere a superfaturamento, já tínhamos efetuado o serviços (utilizado telas) no "CEMEI Helena Buzato Rigo" quando veio o comunicado de suspensão dos trabalhos, sendo este serviço não contabilizado na medição e já calculado na emissão da nota recebida. Com relação ao material utilizado, o mesmo está dentro das normas prescritas do Edital."

Considerando que houve informação de que a empresa MA Bandeira Sinalização e Serralheira Ltda realizou a devolução de valores aos cofres públicos, conforme descrito no relatório conclusivo da Controladoria Geral do Município.

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Município em relatório conclusivo (Relatório CGM - OS 008/2024), para suspensão imediata de quaisquer atos de execução do contrato do Processo Licitatório nº 456/2023.

Considerando que em 22/08/2024, foi apresentado relatório do gestor do contrato, apontando as irregularidades da execução contratual, com o entendimento de que a defesa da empresa carece de embasamento, uma vez que não fornece provas concretas ou documentação adicional que corrobore as alegações feitas quanto ao cumprimento das cláusulas, recomendando a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, conforme os itens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4.

Considerando que o parecer jurídico recomenda que seja aplicada a sanção de multa de 10% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública perante a própria autoridade que implicou a penalidade, por prazo de até 02 anos, referente ao Pregão Eletrônico nº 298/2023- Processo nº 456/2023.

Passo a decidir:

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico e o relatório do gestor, e aplico à empresa MA BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA, CNPJ nº 74.632.357/0001-29, o cancelamento da Ata de Registro de

Preços, bem como a sanção de multa de 10% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei (Cláusulas 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4), referente ao Pregão Eletrônico nº 298/2023- Processo nº 456/2023.

Determino a intimação da empresa contratada MA BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo nº 456/2023 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 27 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 114/2024

Processo nº 217/2024

Concorrência Eletrônica nº 005/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 - PROCESSO Nº 198/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Reforma da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, **Eduardo Segobi Pegolo**, CPF nº 264.XXX.XXX-01, e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Evandro Carlos Alcantara Sivieri**, CPF nº 344.XXX.XXX-01, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais



com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal - 01/12 em 2024.	R\$ 2.007,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal - 02/12 em 2024.	R\$ 2.007,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal - 03/12 em 2024	R\$ 2.007,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal - 04/12 em 2024.	R\$ 2.007,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal - 05/12 em 2024.	R\$ 2.007,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal - 06/12 em 2024.	R\$ 2.007,00

Votuporanga, 27 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 047/2024

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 110/24

Razão Social: LINO FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2299 - SALA 1 E 2 - VILA NOVA

Processo 111/24

Razão Social: MARANGONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA JOÃO RODRIGUES AGOSTINHO - 2664 - SALA 04 - RESIDENCIAL PARQUE SAÚDE

Processo 0484/24-P

Razão Social: E. BRAGA LABORATORIO CLINICO LTDA

Endereço: AVENIDA DOUTOR WILSON DE SOUZA FOZ - 4405 - SAN REMO

Processo 0663/24-P

Razão Social: MAEKAWA E FUGITA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Endereço: RUA TOCANTINS - 3849 - SANTA ELIZA

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0224/24-P

Razão Social: MARCELO TSUYOSHI JOYAMA NIHEI

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 3636 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0491/24-P

Razão Social: HB GASTRONOMIA LTDA

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 5021 - VALE DO SOL

Processo 0604/24-P

Razão Social: TAKEMOTO & CIA LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 3195 - VILA MARIN

Processo 0657/24-P

Razão Social: SUZUKI CAFETERIA VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 3419 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0666/24-P

Razão Social: ARAUJO & FERREIRA SORVETERIA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 3467 - PATRIMÔNIO NOVO

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0568/24-P

Razão Social: FARMALÍDER DROGARIA E PERFUMARIA DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 3690 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0585/24-P

Razão Social: WLADIMIR DE MEDEIROS COSTA

Endereço: RUA AMAZONAS - 3329 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0586/24-P

Razão Social: WLADIMIR DE MEDEIROS COSTA

Endereço: RUA AMAZONAS - 4125 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0587/24-P

Razão Social: FARMAFUZA MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 3844 - PATRIMÔNIO VELHO

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0664/24-P

Razão Social: H. G. HERRERA LTDA

Endereço: AVENIDA DOUTOR WILSON DE SOUZA FOZ - 5213 - SAN REMO

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Processo 071/24

Razão Social: TUDOON INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES - 2638 - PÓLO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VOTUPORANGA

6 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0642/24-P

Razão Social: NOROESTE COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 3531/3535 - PATRIMÔNIO VELHO



Votuporanga, 29 de agosto 2024.

Marília Gato Marim Barcelos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Editais



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497, Jd. São Judas Tadeu

Votuporanga/SP – CEP 15.500-055

Fone: (17) 3406-1488 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82

EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Empresas para o Sistema Compartilhado de Incubação do Espaço Empresarial para Apoio ao Aglomerado Produtivo do Setor de Confecções de Votuporanga e Região "David Mendonça Pontes", situado à Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Jd. São Judas Tadeu – CEP 15500-055 – Votuporanga - SP.

I – PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, devidamente identificados com nome do candidato ou razão social, no período de 02 a 13 de setembro de 2024, de segunda a sexta-feira, na Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Jd. São Judas Tadeu, em Votuporanga-SP, no horário das 9h00 às 15h00.

II - OBJETIVO:

O Espaço Empresarial tem como objetivo apoiar e fomentar a cadeia produtiva de empresas nas áreas de comercialização, de capacitação profissional, de empreendedorismo e de técnicas inovadoras de produção, visando o aumento de produtividade de empresas de Votuporanga e região.

Os candidatos selecionados poderão utilizar as instalações e facilidades do Espaço Empresarial, em regime comum, por um prazo de até 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por igual período. Além dos custos de locação, definidos no item IX deste edital, os candidatos aprovados ficarão responsáveis pela adequação dos módulos quanto à energia elétrica, compreendendo a fiação interna, instalação de luminárias e medidor de energia elétrica, bem como da instalação de aparelhos de ar condicionado, observadas as características do box.

Os empreendimentos desenvolvidos com o apoio do Espaço Empresarial terão à sua disposição 01(um) módulo de uso privativo, com apoio gerencial e uma infraestrutura de uso comum, que compreende serviços de recepção, secretaria, acesso à internet, sala para reuniões, sanitários, segurança e limpeza das áreas comuns.

III - CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas e poderão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova empresa ou uma empresa já existente (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da proposta); entretanto o contrato será elaborado em nome da pessoa jurídica.

IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Espaço Empresarial, com base nos seguintes critérios.

1. Análise do empreendimento e;
2. Análise dos produtos.

V - PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

1. Abertura das inscrições - 02 a 13/09/2024
2. Pré-Seleção - Dia 16 de setembro de 2024;
3. Apoio para elaboração do Plano de Negócios aos candidatos pré-selecionados (se necessário); dia 17 de setembro de 2024;
4. Seleção final - dia 19 de setembro de 2024;
5. Publicação do resultado no Diário Oficial Eletrônico, na edição de 20 de setembro de 2024.

VI - PRÉ-SELEÇÃO

As propostas dos candidatos para a fase de pré-seleção deverão ser apresentadas de acordo com roteiro descrito no item XIII, ou preencher o formulário básico, fornecido por mensagem eletrônica (e-mail) pelo Espaço Empresarial. Os candidatos nesta fase, ao critério do Conselho Deliberativo, poderão ser convocados para



exposição detalhada da proposta do projeto e, posteriormente, entrevista com os conselheiros. A fase de pré-seleção pelo Conselho Deliberativo do Espaço Empresarial será realizada dia 16 de setembro de 2024 e se constitui em etapa eliminatória no processo de seleção.

VII - SELEÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados na Pré-seleção deverão apresentar suas propostas finais em 2 (duas) vias, contendo o Plano de Negócios do Empreendimento, e demais documentos exigidos. A seleção final será realizada em reunião do Conselho Deliberativo, no dia 19 de setembro de 2022, com base nas propostas apresentadas e em entrevistas com os candidatos. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do Conselho.

VIII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão publicados na edição de 20 de setembro de 2024, do Diário Oficial Eletrônico, disponível no sítio da Prefeitura de Votuporanga e também ficarão disponíveis na Secretaria do Desenvolvimento Econômico ou informados pelo telefone (17) 3406-1488.

IX - VAGAS

Existem 02 (duas) vagas para 02 (duas) empresas, nos módulos abaixo descritos, com as respectivas áreas e valores da Taxa de Ocupação, tendo como base de cálculo o valor de 1,3 UFM (Unidade Fiscal do Município) por metro quadrado, que serão cobrados mensalmente:

Módulo 4: Tamanho: 64,0 m ²	Valor: 83,2 UFMs	Taxa de ocupação: R\$ 414,00
Módulo 5: Tamanho: 64,0 m ²	Valor: 83,2 UFMs	Taxa de ocupação: R\$ 414,00

X - TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada a taxa de inscrição.

XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

Para maiores informações e para inscrição neste processo de seleção, os candidatos devem dirigir-se ao bloco administrativo do Centro do Empreendedor, situado à Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Jd. São Judas Tadeu – CEP: 15500-055 - Votuporanga-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9hs às 15hs.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Conselho Deliberativo.
- 2 – A critério do Conselho Deliberativo poderão ser selecionadas empresas, cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência, ou ao surgimento de uma nova vaga.
- 3 – Em qualquer fase do processo de seleção, o Conselho Deliberativo poderá se fazer representar por parte de seus membros.
- 4 – O prazo estabelecido para os selecionados instalarem-se no Espaço Empresarial será de até 30 (TRINTA) dias, a partir da notificação da aprovação da proposta, sendo que a taxa de ocupação começará ser cobrada a partir da assinatura do contrato.
- 5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.
- 6 – As decisões do Conselho Deliberativo serão soberanas e irrecorríveis.

XIII - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA FASE DE PRÉ-SELEÇÃO

Este roteiro tem por finalidade orientar na elaboração da proposta para etapa de pré-seleção, considerando as dimensões técnica, econômica – financeira, mercadológica e gerenciais do projeto. Deve-se tentar fornecer o máximo de informações sobre cada item, podendo incorporar outros aspectos não abordados neste roteiro, que julgue serem relevantes para melhor avaliação da proposta. Os candidatos poderão utilizar também o formulário básico (Anexo I deste Edital), fornecido em meio magnético, pelo ESPAÇO EMPRESARIAL:

A - IDENTIFICAÇÃO:

Identificação da proposta: nome da Empresa e/ou produto/ serviço; Identificação do proponente: nome, endereço, telefone, e-mail. Identificação do número do Módulo que está se candidatando e descrever o tipo de sistema:

1. - Empresa a ser constituída por pessoa física;
2. - Empresa a ser constituída por pessoa jurídica;
3. - Empresa já constituída; *

(*) Incluir dados da empresa: nome, endereço, CGC, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, setor de atividades e produto e/ou serviço.

B - ATIVIDADES:



1. Área da atuação: descrever os produtos/serviços da empresa;
2. Grau de inovação tecnológica do produto e/ou serviço, se houver;
3. Estágio de desenvolvimento de seu produto/processo/ serviço (protótipo, piloto ou completo);
4. Características do mercado: descrição do mercado potencial para os produtos/serviços, demanda, tendências do mercado, empresas concorrentes e fornecedores;
5. Vantagem sobre a concorrência: descrever a vantagem competitiva que seus produtos/serviços oferecem sobre os concorrentes;
6. Descrever a disponibilidade de recursos financeiros para implantação da empresa, o seu funcionamento no horizonte de 1 (um) ano.

C - CERTIDÕES:

1. Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura do Município de Votuporanga;
2. Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

D - OUTROS ASPECTOS:

- Capacitação técnica do proponente (ou do grupo);
- Descrever sua experiência gerencial e empreendedora (ou do grupo);
- Dificuldades esperadas;
- Anexar declaração que conhece e concorda com os termos do Edital para a seleção dos candidatos do Espaço Empresarial.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL 001/2024 – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao Processo de Seleção de Empresas para o Sistema Compartilhado de Incubação no Espaço Empresarial para Apoio ao Aglomerado Produtivo do Setor de Confecções de Votuporanga e Região “David Mendonça Pontes”, situado à Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Jd. São Judas Tadeu – CEP 15500-055 – Votuporanga – SP – Fone: (17) 3422-7058. Maiores informações poderão ser obtidas no Espaço Empresarial.

Votuporanga, 02 de setembro de 2024

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Pará, Nº 3227 – Patrimônio Novo
Votuporanga/SP – CEP 15.502-236
Fone: (17) 3405-9779 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

**ANEXO 01 - EDITAL 0001/2024 -
SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO**

ESPAÇO EMPRESARIAL "DAVID MENDONÇA PONTES"

PROPOSTA

Nome: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX RG: XX.XXX.XXX-X

Endereço: Rua/Av. _____ nº _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (XX) – XXXX-XXXX Cel: (XX) – XXXXX-XXXX

E-mail: _____

Empresa: _____

Nome fantasia: _____

Ramo de atividade: _____

1 – Descrição do Negócio

1.1 – Razão Social: _____

1.2 – CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

1.3 - CNAE: XXXXXXXXX

1.4 - Inscrição Estadual: _____

1.5 - Nome Fantasia: _____

1.6 – Segmento da Empresa: _____

1.7 – Porte da empresa: _____



1.8 – Situação da empresa: _____

1.9 – Nome(s) do(s) Responsável (is) : _____

2 - Estrutura Organizacional

2.1 – Responsável pela Empresa.

CPF – XXX.XXX.XXX-XX

RG – XX.XXX.XXX-X

Endereço:

Telefones:

2.2 – Experiência Profissional do responsável

2.3 – Prazo previsto para instalação.

XX.

3 – Processo Produtivo

3.1 –Produtos e Serviços.

3.2 –Matérias-primas utilizadas.

3.3 – Máquinas e equipamentos.

Possuo todas as máquinas descritas acima, todas já quitadas/financiadas. () Sim () Não

3.4 – Estrutura funcional.

3.5 - Descrição do processo:

3.5.1 – Serviços terceirizados:



3.6 – Estágio atual:

3.7 – Layout do processo produtivo:

3.8 – Processo de expansão.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4 – Mercado Consumidor

4.1 – Clientes:

4.2 – Potencial de mercado.

4.3 – Distribuição geográfica de atuação.

4.4 – Forma de atuação nas vendas.

4.5 – Logística.

4.5 – Vantagens do mercado.

4.6 – Desvantagens do mercado.

4.7 – Melhorias a serem implantadas.

4.8 – Prazo de recebimento das vendas.



5 - Estratégia de Marketing

5.1 – Estratégia de penetração no mercado.

5.2 – Estratégia de fixação de marca.

5.3 – Sazonalidade e alternativas.

5.4 – Processos de vendas.

5.5 – Política de preços.

6 – Concorrência

6.1 – Concorrentes.

6.2 – Vantagens oferecidas pela concorrência.

6.3 – Vantagens oferecidas por sua empresa.

7 - Fornecedores

7.1 – Principais Fornecedores.

7.2 – Prazos de Pagamento Matérias-primas.

7.3 – Possíveis problemas no fornecimento.



8 - Estrutura e Capitalização

8.1 – Capital de Giro.

Aproximadamente R\$ _____

8.2 – Capital de Investimento

Aproximadamente R\$ _____

8.3 – Fontes alternativas de renda.

8.4 – Prazo para retorno de capital.

9 - Previsões de Custo e Vendas

10 – Fluxo de Caixa Projetado

Declaro que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e de caráter confidencial.

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Editais

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 17.735, de 26 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) no município de Votuporanga-SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo de candidato interessado em exercer a função de Coordenador de Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil), será regida conforme instruções das Portarias Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) nº. 183/2016, Portaria Capes 102/2019, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública fundamentados na Constituição Federal.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Coordenador de Polo UAB para o Polo UAB de Votuporanga-SP.

3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO:

3.1 Ser graduado em nível superior.

3.2 Docente efetivo da Educação Básica Pública da rede municipal de Votuporanga-SP.

3.3 Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele.

3.4 Possuir experiência mínima de três anos no magistério público municipal

3.5 Possuir experiência na gestão de instituições autorizadas de Educação a Distância devidamente comprovada por meio de documento original que ateste o cargo ou a função, bem como o período de atuação do candidato.

3.6 Ter domínio do uso de computadores, internet, webconferência, videoconferência e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

3.7 Possuir disponibilidade de dedicação integral para o exercício da Coordenação do Polo UAB, sendo que essa seja devidamente comprovada no ato da convocação para o exercício da função.

4. DO CARGO

4.1 Cargo: Coordenador de Polo UAB

4.2 Descrição das atividades: Gestão do Polo UAB conforme as atribuições descritas no item 12 deste edital.

4.3 Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

4.4 Horários: De segunda a sábado de acordo com o calendário das IES (Instituições de Ensino Superior) vinculadas ao Polo UAB podendo ocorrer nos períodos da manhã, tarde ou noite de forma a atender adequadamente a agenda da instituição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: 01 a 03/10/2024

5.2 Procedimentos para inscrição: O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (anexo II) e protocolá-lo juntamente com o Curriculum Lattes documentado (anexo III) e todos os documentos exigidos no item 6 deste edital na Secretaria Municipal



da Educação de Votuporanga-SP, localizada na Rua Pernambuco, 4865 – Patrimônio Novo, Votuporanga – SP, até às 17h do dia 03/10/2024.

5.3 O candidato que entregar a documentação incompleta, ou após o término das inscrições, terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido, impresso e assinado.

6.2 Curriculum Lattes documentado de acordo com a Tabela de Pontuação (anexo III).

6.3 Cópia simples do Comprovante de formação do Ensino Superior.

6.4 Cópia simples do Comprovante de endereço.

6.5 Documento original que comprove experiência de no mínimo 3 (três) anos de exercício da docência no Magistério Público Municipal de Votuporanga-SP expedida pela Prefeitura Municipal.

6.6 Documento original que comprove a experiência profissional na gestão da Educação à Distância, de no mínimo 1(um) ano, em instituições devidamente autorizadas para esse fim, constando o cargo ou a função, bem como o período de atuação do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção do candidato apto a ocupar o cargo de Coordenador de Polo UAB será realizada por Comissão Fiscalizadora Especial do Processo Seletivo nomeada pela Secretaria Municipal de Educação de Votuporanga-SP e seguirá as etapas abaixo:

7.2 Primeira Etapa - caráter eliminatória: Verificação e conferência da documentação exigida no item 6 deste edital.

7.3 Segunda Etapa – caráter classificatória: Análise e pontuação do Curriculum Lattes mediante a documentação comprobatória conforme o (anexo III) deste edital.

7.4 A documentação comprobatória do Currículo Lattes a que se refere a Segunda Etapa de seleção (item 7.3) restringe-se apenas aos itens relacionados na “Tabela de Pontuação” (anexo III) deste edital.

7.5 Para fins de pontuação das titulações acadêmicas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) serão consideradas apenas aquelas já concluídas.

7.6 Quanto aos títulos de pós-graduação, será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes. Cada título será considerado uma única vez.

7.7. Para a comprovação dos títulos de Graduação e Especialização serão aceitas cópias do Diploma, ou, do Certificado de Conclusão de Curso.

7.8 Para a comprovação dos títulos de Mestrado e Doutorado serão aceitas cópias dos Diplomas, ou, da Ata de Defesa da dissertação ou tese.

7.9 Em caso de empate após a primeira e a segunda etapas do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver comprovado o maior tempo de exercício da docência no Magistério Público Municipal de Votuporanga-SP.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado final da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos com base na pontuação obtida na segunda etapa da seleção (item 7.3) e, em caso de empate, no item 7.9 deste edital.

8.2 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga-SP, conforme cronograma constante no anexo I.

9. DA CONVOCAÇÃO



9.1 A convocação será realizada pelo Mantenedor do Polo UAB Votuporanga-SP por meio da Secretaria Municipal da Educação que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10. DO RECURSO

10.1 Caberá recurso sobre o resultado final do Processo Seletivo que poderá ser interposto pelo candidato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do município. O candidato deverá preencher o formulário de recurso (anexo IV) e protocolar junto à Secretaria Municipal da Educação nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h dentro do prazo previsto no cronograma (anexo I) deste edital. O recurso será analisado pela Comissão Fiscalizadora Especial do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo publicando no Diário Oficial Eletrônico do município.

10.2 O prazo para publicação do resultado do recurso será de 3 (três) dias úteis após o término do período de protocolo definido no item 10.1.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Conforme Art. 4 e Art. 5 da Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016, art. 9 da Portaria CAPES nº 153 de 12 de julho de 2018, será concedida bolsa ao Coordenador do Polo UAB que:

I – Tiver sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;

II – Possua a documentação completa e correta listada no artigo 8º parágrafo 1º, protocolada na CAPES;

III – O Polo UAB a que esteja vinculado esteja “Ativo” e com o mínimo de 50 alunos regularmente matriculados no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;

III - Não acumule bolsa de nenhum outro programa de estudo ou pesquisa;

11.2 Não é permitido acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006, bem como outras modalidades de bolsa concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria publicada por estas instituições.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

I – Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II – Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III – Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV – Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V – Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI – Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII – Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII – Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX – Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X – Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI – Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;



- XII – Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII – Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV – Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV – Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI – Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII – Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII – Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX – Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- XX - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- XXI – Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XXII – Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXIII – Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXIV – Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXV – Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXVI – Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** Os casos omissos serão tratados pela Comissão Fiscalizadora Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal da Educação.
- 13.2** Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 102/2019, Portaria Capes 153/2018 e os princípios que regem a Administração Pública fundamentados na Constituição Federal.
- 13.3** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.4** Todos os atos praticados pela Comissão Fiscalizadora Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em ata.
- 13.5** O resultado final do Processo Seletivo será comunicado à DED/CAPES no prazo máximo de 30 dias após a conclusão do certame.
- 13.6** A validade deste Processo Seletivo será de quatro anos a contar da sua finalização.
- 13.7** Este edital de Processo Seletivo será publicado e amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 dias do prazo final das inscrições.

Ederson Marcelo Batista
Secretário da Educação.

Votuporanga, 28 agosto de 2024.

Republicada por ter saído com incorreção



**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I**

ETAPA	DATA
Período de inscrições	01/10 a 03/10/2024
Resultado da Primeira Etapa (fase eliminatória)	10/10/2024
Resultado da Segunda Etapa (fase classificatória)	24/10/2024
Resultado Final	24/10/2024
Período de recurso sobre o resultado final	25/10 a 30/10/2024
Resultado Final e Definitivo	01/11/2024
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	05/11/2024



FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II

1. Nome Completo	
2. CPF	
3. RG	
4. Estado civil	
5. Data de Nascimento	
6. Data de ingresso no serviço público municipal– vínculo no cargo de professor da educação básica.	
7. Endereço Residencial / Rua/ Cidade/ Estado	
8. Telefone de contato	
9. E-mail para contato	
10. Possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem?	() Sim () Não
12. Titulação do Curso Superior e nome da Instituição	
13. Possui experiência profissional na Gestão da Educação a Distância?	() Sim () Não
14. Possui experiência mínima de três anos no exercício da docência no Magistério Público Municipal de Votuporanga-SP?	() Sim () Não



TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO III

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 01) (comprovar titulação)	20	
Especialização (máximo 1) (comprovar titulação)	20	
Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação)	40	
Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação)	50	
Experiência profissional na Educação a Distância (comprovar atuação)	30	
Total de pontos acumulados pelo candidato		



FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO IV

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Fiscalizadora Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0552024 - PROCESSO Nº 263/2024

Objeto: Contratação de empresa para impressão e plastificação do cartão (carteirinha) para pessoas com deficiência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos pelo período de 12 meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: GRAFICA SAO BENTO LTDA ME o item 1, com o valor de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 27/08/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 - PROCESSO Nº 174/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção, tratamento e limpeza de piscinas vinculadas a esta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: BIDDEN COMERCIAL LTDA - ME o item 3, com o valor de R\$ 4.819,00 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais); o item 6, com o valor de R\$ 1.798,20 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); o item 7, com o valor de R\$ 2.511,60 (dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 9.128,80 (nove mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos). NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 4.927,60 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); o item 2, com o valor de R\$ 2.222,50 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três reais); o item 9, com o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.473,10 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos). GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. o item 4, com o valor de R\$ 56.317,80 (cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 56.317,80 (cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 93.919,70 (noventa e três mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 22/08/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - PROCESSO Nº 242/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (4) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: LIFEPAK PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 26/08/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 - PROCESSO Nº 197/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Teste para Detecção de Anticorpos IGM para Dengue – Elisa, com cessão de aparelhos em comodato, durante o período de 12 meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa CM HOSPITALAR S.A. o item 03, com o valor de R\$ 84.391,20 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 84.391,20 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 84.391,20 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). Os itens 01 e 02 foram DESERTOS.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 23/08/2024.



TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico nº 078/2024 - Processo nº 167/2024, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para uso em atividades diárias para diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 26/08/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA MOISÉS GOMES MARTINS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - para aquisição e assentamento de Pedras tipo Petit Pave ou Mosaico Português, para utilização em manutenção de Praças Públicas desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	001.053.532	TON	80	Pedra tipo Petit Pave ou Mosaico Português, cor a definir, em pedaços de no máximo 4cm ² .	1.093,00	87.440,00
02	006.010.034	M ²	4.000	Serviços de mão de obra para assentamento de piso tipo mosaico português (petit pave).	70,00	280.000,00

Pregão Eletrônico nº 094 /2024 - Processo nº 198/2024. Valor global: R\$ 367.440,00 Vigência: 12 meses. Assinatura: 26 de agosto de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 28/08/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: OPETUS EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

Objeto: fornecimento de material didático e paradidático e formação presencial para professores e equipe técnica do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano), na perspectiva das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, para trabalho em sala de aula com temas vinculados à História e Culturas Africanas, afro-brasileira e indígena.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
01	01	001.063.875	UND	1.838	Material didático para a abordagem da história e culturas africana, afro-brasileira e indígena - ensino fundamental (4º ao 9º ano). Composição estrutural, as capas dos livros deverão apresentar-se em material cartão de, no mínimo, 250g/m ² impressas em 4x0 cores e miolo, com pelo menos 72 páginas, impresso em 4X4 cores, em papel offset branco com gramatura mínima de 75g/m ² . O tamanho deverá ser, aproximadamente, de 205mm x 275mm, no formato vertical.	Griô	100,19	184.149,22	315.535,22
	02	001.063.876	UND	1.838	Material paradidático sobre a história e culturas africana e afro-brasileira-ensino fundamental (4º ao 9º ano). Composição estrutural, as capas dos livros deverão apresentar-se em material couche de, no mínimo, 250g/m ² impressas em 4x1 ou 4x4 cores e miolo, com pelo menos 40 páginas, impresso em 4X4 cores, em papel couche com gramatura mínima de 115g/m ² . O tamanho deverá ser, aproximadamente, de 205mm x 275mm, no formato vertical.	Griô	68,00	124.984,00	



GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
	03	019.002.132	SER	6	Formação presencial com carga horária total de 01 hora, por meio das temáticas: Trajetórias do africano em território brasileiro; educação para promoção da africanidade e acessibilidade; o protagonismo do negro e suas contribuições para a formação da sociedade brasileira; implementação de ações educativas antirraciais no espaço escolar; planejamento educacional com vistas à abordagem da diversidade étnico-cultural no ensino.	Griô	1.067,00	6.402,00	

Pregão Eletrônico nº 095/2024 - Processo nº 201/2024. Valor global: R\$ 315.535,22 Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de agosto de 2024
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 28/08/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tinta de demarcação viária e solvente para uso na sinalização horizontal das vias do Município, durante o período de 12 (doze) meses

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.048.360	UND	1.710	Tinta para demarcação viária, cor BRANCA, de acordo com a NBR 11862/2020, a base de resina acrílica, balde com 18 litros.	MANORT	208,80	357.048,00
02	001.048.361	UND	710	Tinta para demarcação viária, cor AMARELA, de acordo com a NBR 11862/2020, a base de resina acrílica, balde com 18 litros.	MANORT	239,00	169.690,00
03	001.048.362	UND	110	Tinta para demarcação viária, cor PRETA, de acordo com a NBR 11862/2020, a base de resina acrílica, balde com 18 litros.	MANORT	208,80	22.968,00
04	001.048.363	UND	60	Tinta para demarcação viária, cor AZUL, de acordo com a NBR 11862/2020, a base de resina acrílica, balde com 18 litros.	MANORT	224,00	13.440,00
05	001.048.135	BD	160	Tinta para demarcação viária, a base de metil metacrilato monocomponente, padrão CET - ET - SH-14, na cor vermelho - balde de 18 litros.	MANORT	289,00	46.240,00
06	001.048.134	BD	70	Tinta para demarcação viária, a base de metil metacrilato monocomponente, padrão CET - ET - SH-14, na cor azul royal - balde de 18 litros.	MANORT	289,00	20.230,00
07	001.053.893	LTA	820	Solvente para diluição de tinta de demarcação viária, especificação ABNT NBR 8169 - lata com 18 litros.	MANORT	198,00	162.360,00

Pregão Eletrônico nº 069 /2024 - Processo nº 148/2024. Valor global: R\$ Vigência: 791.976,00 12 meses. Assinatura: 28 de agosto de 2024.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração –28/08/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de óleo lubrificante 8017H - 2 tempos para utilização em equipamentos de diversas secretarias, com entrega de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.001.066	FR	1.015	Óleo (lubrificante) 8017h - 2 tempos para motores Stihl, em frasco de 500 ml.	CASTROL	R\$ 31,00	R\$ 31.465,00

Pregão Eletrônico nº 099 /2024 - Processo nº 213/2024. Valor global: R\$ 31.465,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de agosto de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 28/08/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMIERE VEICULOS LIMITADA

Objeto: Fornecimento de veículo de passeio, novo, tipo SUV, 04 (quatro) portas, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2024/2024, com capacidade para 5 ocupantes, para a Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	035.001.143	UND	1	Veículo de passeio, tipo SUV, zero quilômetro; ano e modelo mínimos 2024/2024; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; protetor de cárter; carroceria na cor branca com padronização visual (adesivagem) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; motor de, no mínimo, 110 CV , combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	CITROEN	109.400,00	109.400,00

Pregão Eletrônico nº 084/2024 - Processo nº 178/2024. Valor global: R\$ 109.400,00 Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de agosto de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 28/08/2024.

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA nº 004/2024 - Processo nº 207/2024

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da Obra de Construção de Ponte sobre o córrego Piedade, na estrada municipal VTG 387, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa A.F. FERNANDES AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 07.170.894/0001-07, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - Agente de Contratação – 28/08/2024.

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA nº 004/2024 - Processo nº 207/2024

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da Obra de Construção de Ponte sobre o córrego Piedade, na estrada municipal VTG 387, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.613.420/0001-95, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - Agente de Contratação – 28/08/2024.



COMUNICADO - CONCORRÊNCIA nº 004/2024 - Processo nº 207/2024

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da Obra de Construção de Ponte sobre o córrego Piedade, na estrada municipal VTG 387, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa LUBE METAL LTDA/ME, inscrita no CNPJ nº 42.972.620/0001-32, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - Agente de Contratação – 28/08/2024.

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA nº 004/2024 - Processo nº 207/2024

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da Obra de Construção de Ponte sobre o córrego Piedade, na estrada municipal VTG 387, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.647.256/0001-65, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - Agente de Contratação – 28/08/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024 - PROCESSO Nº 279/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para os setores de Conservação de Vias e Drenagem Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/08/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GHM CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção de Escola Estadual padrão Ensino Fundamental II e Médio, em área localizada nas Ruas Francisco Mainardi, Dante Furlani e Antonio Seba, Loteamento Park Residencial Colinas, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 116 (cento e dezesseis) dias, contados a partir do dia 28 de agosto de 2024, ou seja, até o dia 22 de dezembro de 2024, conforme Proc. Administrativo 10.462/2024 1Doc.

Concorrência nº 005/2022 - Processo nº 343/2022. Assinatura: 28 de agosto de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 28/08/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: PROSPECTION INCORP LTDA.

Objeto: Locação do imóvel, localizado na Rua Santa Catarina, nº 3890, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde. Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de agosto de 2024, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2025, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais), totalizando o valor global de R\$ 229.680,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais). Considerando que a empresa FINISCAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, antiga proprietária, realizou a venda do imóvel para a empresa PROSPECTION INCORP LTDA, fica alterado o presente termo de contrato, fazendo constar na qualidade de LOCADORA a empresa PROSPECTION INCORP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.308.069/0001-55, estabelecida na Rua Mato Grosso, 3531 – Sala 114-B, Bairro Santa Eliza, nesta cidade de Votuporanga/SP

Dispensa de Licitação: 011/2016 - Processo nº 258/2016. Assinatura: 28 de agosto de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 28/08/2024.



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024 - PROCESSO Nº 280/2024
OBJETO: Aquisição de Computadores para as Unidades de Saúde desta Municipalidade.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2024.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos:
www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo
fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/08/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024 - PROCESSO Nº 281/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização de jalecos
utilizados na coleta de sangue de cães, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas em Edital e seus Anexos.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2024.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos:
www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo
fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/08/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: A. F. FERNANDES AMBIENTAL
Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e
equipamentos, para Reforma da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
Concorrência nº 005/2024 - Processo nº 217/2024.
Valor global: R\$ 54.500,00
Vigência: 12 meses.
Assinatura: 28 de agosto de 2024.
Votuporanga, 28 de agosto 2024.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/08/2024.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 - PROCESSO Nº 255/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de
hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia e terapia ocupacional e
supervisão médica submetida a paciente, conforme solicitação judicial, durante o período de 12
(doze) meses.
Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-
se SUSPENSO. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos:
www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo
fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/08/2024.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024- PROCESSO Nº 57/2024

OBJETO: Aquisição de Macromedidores de vazão eletromagnéticos para o controle de perdas nos Sistemas de Captação e Reservação de Água no município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA** com o lote: 1 no valor total global de R\$ 249.930,35 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Votuporanga, 28 de agosto de 2024.
Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - PROCESSO Nº 63/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Materiais de Expediente para uso da SAEV Ambiental e seus Departamentos, para consumo no período de 1 ano.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 29/08/2024 ao dia 11/09/2024 até as 8h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 11/09/2024 a partir das 8h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 28 de agosto de 2024.
Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - PROCESSO Nº 64/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P-13, durante o período de 1 (um) ano.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 29/08/2024 ao dia 12/09/2024 até as 8h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 12/09/2024 a partir das 8h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 28 de agosto de 2024.
Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 002/2024 - PROCESSO FEV Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças antivírus Kaspersky NextEDR Foundations, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$42.976,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais)

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29 de agosto de 2024

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de setembro de 2024 às 08h00 (oito horas)

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03 de setembro de 2024



às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br.

Votuporanga/SP, 28 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo FEV nº 024/2024

Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 024/2024

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 024/2024 e seus Anexos.

Impugnante: Sassaron Comércio e Serviços Ltda

Decisão: considerando o parecer jurídico, a manifestação da Pregoeira e a legislação vigente, decido conhecer a impugnação apresentada pela empresa Sassaron Comércio e Serviços Ltda para, no mérito, dar-lhe provimento, retificando o edital, excluindo-se a exigência do selo da Abic do item 14 (café torrado e moído).

Votuporanga/SP, 27 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO FEV Nº 016/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 016/2024

(REGISTRO DE PREÇOS)

Objeto: registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de outdoor com entrega nos locais de veiculação e impressão e instalação interna na instituição, conforme demanda e a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 016/2024 e seus Anexos.

Recorrente: Orange Outdoor Ltda

Decisão: nos termos do parecer jurídico, da manifestação da Pregoeira e demais documentos constantes nos autos, **DECIDO:** não conhecer o recurso interposto pela empresa Orange Outdoor Ltda, bem como, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que julgou a empresa Orange Outdoor Ltda inabilitada no pregão referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 016/2024 - Processo FEV nº 016/2024.

Votuporanga/SP, 28 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

COTIMARG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

Contratada: Território Brasil, Turismo, Serviços e Comércio LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de consultoria e assessoria em turismo para a elaboração de projeto de implantação de circuito de cicloturismo na Região Turística Maravilhas do Rio Grande e desenvolvimento do Projeto Técnico de Sinalização do Circuito de Cicloturismo.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 meses, contados a partir do dia 22 de agosto de 2024, ou seja, até o dia 22 de novembro de 2024.

Dispensa de Licitação nº 005/2023 - Processo nº 006/2023. Assinatura: 19 de agosto de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente - 20/08/2024

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 08/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, localizada na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, na cidade e comarca de Votuporanga/SP - Cep.: 15.502-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.677.917/0001-14, por meio do seu **PRESIDENTE**, em conformidade com art. 75, inciso II e art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS** para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender o consumo regular da Câmara, com entrega de forma parcelada pelo período de 01 (um) ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.



LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

• Até o dia 03/09/2024 às 23h59s (horário de Brasília), via sistema eletrônico, disponível no seguinte link:

PORTAL ELETRÔNICO: [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://scpi.votuporanga.sp.gov.br)

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Votuporanga: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://scpi.votuporanga.sp.gov.br), antes do envio da proposta de preço.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital/Termo de Referência da Dispensa poderão ser obtidos na sede Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, na rua Venezuela, nº 3819, bairro Vila América - Votuporanga/SP - Cep.: 15.502-105, junto ao Setor de Compras, ou pelo telefone (17) 3421-1188, ou, ainda, pelo correio eletrônico compras@camaravotuporanga.sp.gov.br - Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet - www.camaravotuporanga.sp.gov.br

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://scpi.votuporanga.sp.gov.br) da Câmara Municipal de Votuporanga, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Câmara Municipal qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Votuporanga, 28 de agosto de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4552-b3c3-70af-9625

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2198, ano IX, veiculado em 29 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 29/08/2024 às 09:00:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4552-b3c3-70af-9625>